



CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA APROVADOS NO EDITAL FACEPE Nº 22/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Lócus de Inovação *Vitis Habitat*, em parceria com a Vitivinícola Santa Maria SA, Adega Bianchetti Tedesco LTDA, e a Zanlorenzi Bebidas LTDA torna público o presente chamamento com base no Resultado do Edital FACEPE Nº 22/2022 PET – Programa de Extensão Tecnológica. Este edital visa à seleção de discentes de graduação e colaboradores das empresas parceiras para participarem dos cursos de extensão e de bolsistas para atuarem na segunda etapa dos projetos presentes no âmbito deste chamamento.

2. OBJETIVOS

2.1. Formar, por meio de cursos de extensão de curta duração, discentes da graduação e colaboradores das empresas parceiras para se tornarem profissionais qualificados capazes de atender às necessidades das empresas relacionadas aos projetos de extensão listados neste chamamento, no intuito de solucionar problemas simples e/ou complexos juntamente com a equipe e de maneira inovadora.

3. DEFINIÇÕES

3.1. EXTENSÃO: processo interdisciplinar e interprofissional, educativo, cultural, científico, artístico e político que tem como objetivo geral promover a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (comunidade externa) mediado por estudantes de graduação e pós-graduação orientados por



docente(s), dentro do princípio constitucional da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.2. PROJETO DE EXTENSÃO: conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico, inovador ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados de acordo com a definição de extensão acima citada.

3.3. CONSÓRCIO – LÓCUS DE INOVAÇÃO: É o ambiente para inovação que deve ser constituído em formato de consórcio com no mínimo de três (3) instituições parceiras. As instituições parceiras devem apresentar acordo de cooperação técnica firmado entre os representantes máximos da Instituição. O consórcio deve contar com a participação de empresas privadas do setor econômico de interesse do ambiente para inovação. O consórcio formado deve apresentar experiências prévias em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, formação de recursos humanos qualificados e parceria com empresas.

3.4. PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - PET: É o programa de capacitação tecnológica que envolve diversos atores do ensino do estado com empresas para a criação de ambiente estimulador de processos de inovação. Acontece pela integração entre laboratórios, centros de ensino e de pesquisa regionais e a criação de produtos e serviços, gerando empreendimentos sustentáveis e formação de recursos humanos aptos a serem absorvidos pelos setores econômicos contemplados no curso. Para fins desta Chamada, a empresa parceira apoiará as atividades de extensão por um período de 03 (três) meses.

4. DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA VINCULADOS A ESTE EDITAL

4.1. Compõem esse Edital os projetos abaixo relacionados e, no quadro abaixo, podem ser vistos o título do programa de extensão tecnológica, o nome do(a) Coordenador(a), o número de vagas e a carga horária do curso, o perfil exigido para inscrição em relação aos candidatos para o curso de extensão de curta duração a ser escolhido; bem como, os critérios exigidos na seleção e ingresso no curso de extensão.



TÍTULO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA	DETALHAMENTO
MANUTENÇÃO PREDITIVA NA CADEIA DO FRIO DA VITIVINICULTURA	<p>COORDENADOR: Prof. Dr. Dian Lourençoni. VAGAS, CARGA HORÁRIA E MODALIDADE: Serão 100 (cem) vagas no total, sendo 80 (oitenta) vagas para estudantes e 20 (vinte) vagas para colaboradores das empresas parceiras. Serão 32 (trinta e duas) horas, dois encontros semanais híbridos. PERFIL EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE EXTENSÃO: Estudantes dos cursos de Engenharias e colaboradores das empresas parceiras. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO*: A seleção consistirá na classificação pelo coeficiente de rendimento escolar (CRE) dos candidatos.</p>
VITICULTURA DE PRECISÃO E O MERCADO DE CRÉDITO DE CARBONO	<p>COORDENADOR: Prof. Dr. Marcos Sales Rodrigues VAGAS, CARGA HORÁRIA E MODALIDADE: Serão 100 (cem) vagas no total. Serão 30 (trinta) horas, curso livre. PERFIL EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE EXTENSÃO: Estudantes de graduação dos cursos de Engenharia Agrônômica e Engenharia Agrícola e Ambiental e demais profissionais do agronegócio que tenham no mínimo ensino médio completo e sejam colaboradores da empresa parceira. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO*: O candidato deverá anexar o comprovante de matrícula em um dos cursos do público-alvo e o histórico escolar da graduação. Caso o número de inscrições ultrapasse o limite de vagas os seguintes critérios serão utilizados para a seleção dos estudantes: 1º Ter cursado e ter sido aprovado em alguma disciplina de solos e geoprocessamento; 2º Ter cursado pelo menos uma das disciplinas do primeiro critério de seleção;</p>



	<p>3º Maior coeficiente de rendimento escolar (CRE).</p> <p>Para as vagas destinadas à empresa, os candidatos serão indicados pela própria empresa parceira.</p> <p>Caso não complete 20% das vagas destinadas à empresa, estas vagas poderão ser direcionadas para os estudantes de graduação.</p>
<p>CIÊNCIA DE DADOS APLICADA A VITIVINICULTURA DE PRECISÃO E DIGITAL</p>	<p>COORDENADOR: Prof. Dr. Ricardo Menezes Prates</p> <p>VAGAS, CARGA HORÁRIA E MODALIDADE: Serão 40 (quarenta) vagas no total. Serão 40 (quarenta) horas, curso livre.</p> <p>PERFIL EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE EXTENSÃO: Discentes dos cursos de graduação da UNIVASF, alunos matriculados no ensino técnico ou superior das cidades de Petrolina, Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista, além de colaboradores das empresas parceiras.</p> <p>CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO*: O candidato deverá anexar o comprovante de matrícula em um dos cursos do público-alvo e o histórico escolar da graduação. Caso o número de inscrições ultrapasse o limite de vagas para os discentes do curso técnico e da graduação, os seguintes critérios serão utilizados para a seleção dos estudantes, na seguinte ordem de prioridade:</p> <p>1º Coeficiente de Rendimento Escolar -- $P1 = CRE/10$ -> Ex: CRE de 7,1 = 0,71;</p> <p>2º Disciplinas cursadas -- $P2 = AP + AL$:</p> <p>a) Algoritmo e programação (AP) = 0,1; b) Álgebra Linear (AL) = 0,1;</p> <p>3º Iniciação científica -- $P3 = 0,1$ (máximo);</p> <p>4º Publicação de artigo científico -- $P4 = 0,2$;</p> <p>5º Patente depositada -- $P5 = 0,2$.</p> <p>* Nota total para o aluno de graduação -- $NTG = P1+P2+P3+P4+P5$</p> <p>** Nota total para o aluno do curso técnico -- $NTT = P1+P4+P5$</p> <p>Obs.: É necessário anexar os demais certificados em conjunto com o comprovante de matrícula.</p>



	Para as vagas destinadas à empresa, os candidatos serão indicados pela própria empresa parceira. Caso não se completem 25% das vagas destinadas à empresa, estas vagas poderão ser direcionadas para os estudantes de graduação.
--	--

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As INSCRIÇÕES estarão abertas a partir do dia 02 de novembro de 2022 e finalizarão às 23h59min do dia 09 de novembro de 2022.

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato deverá optar APENAS por um projeto dentre os disponibilizados no item 4, observando o atendimento dos requisitos necessários de cada projeto.

5.3. A inscrição é individual e intransferível; deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE pelo(a) interessado(a) nos seguintes formulários para o curso desejado.

TÍTULO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA	LINK DE INSCRIÇÃO
MANUTENÇÃO PREDITIVA NA CADEIA DO FRIO DA VITIVINICULTURA	https://forms.gle/E53bdDTTRb5V1pEG6
VITICULTURA DE PRECISÃO E O MERCADO DE CRÉDITO DE CARBONO	https://abrir.link/Zd5IA
CIÊNCIA DE DADOS APLICADA A VITIVINICULTURA DE PRECISÃO E DIGITAL	https://forms.gle/TUP5pCX4XFdwDz7u5

5.4. O candidato deverá preencher todos os dados solicitados no formulário. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local do estado de Pernambuco.



5.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais e/ou pelo correio, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no item 5.1 e no Cronograma (ANEXO 01) deste chamamento.

5.6. O não cumprimento das exigências de cada formulário acarretará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato neste Chamamento, sendo vedado o envio de documentação complementares ou corretivos posteriores ao processo de inscrição ou em períodos de recurso.

5.7. Dúvidas sobre inscrições poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico para o coordenador do Lócus: daniel.costa@univasf.edu.br

5.8. O Lócus de Inovação *Vitis Habitat* não será responsabilizado por eventuais falhas técnicas, de conexão e/ou do uso das tecnologias digitais da informação e comunicação que, porventura, impossibilitem o(a) candidato(a) de enviar os documentos solicitados, bem como de realizar sua inscrição.

5.9. As informações fornecidas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação no processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6. DOS REQUISITOS

6.1. PARA PARTICIPAR DO CURSO DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO

6.1.1. O(A) candidato(a) deverá cumprir o PERFIL EXIGIDO em seu curso escolhido conforme consta no item 4 deste chamamento.

6.1.2. Estar de acordo em participar de todas as atividades do curso de extensão para o qual for selecionado.

6.1.3. Ter disponibilidade para realizar o curso de extensão e, em sendo selecionado como bolsista ao final do curso, ter disponibilidade entre 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais para realizar as atividades do programa pelo tempo de duração do programa e/ou da respectiva bolsa.

6.2. PARA CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS COMO BOLSISTAS AO FIM DO CURSO DE EXTENSÃO



6.2.1. Ter disponibilidade entre 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais para realizar as atividades do programa de extensão pelo tempo de duração do programa e da respectiva bolsa.

6.2.2. Comprometer-se com correta realização das atividades previstas no plano de trabalho dos alunos extensionistas bolsistas, previsto no programa para o qual seja selecionado(a) como bolsista.

6.2.3. Finalizar o programa de extensão tecnológica de forma satisfatória atendendo as exigências do plano de trabalho apresentado pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Extensão ao qual irá se candidatar para realizar o curso de extensão; caso contrário deverá retornar o valor da bolsa recebido, de acordo com manual de prestação de contas da FACEPE, uma vez que a bolsa será financiada por este órgão de fomento.

6.2.4. Comprometer-se em apresentar relatórios parciais e finais do projeto desenvolvido, apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos acadêmicos, científicos, culturais e extensionistas da Univasf, bem como dos eventos promovidos pela FACEPE.

6.2.5. Não estar em situação de inadimplência com os Programas Institucionais de Bolsas da Univasf, com a PROEX e FACEPE.

6.2.6. Responsabilizar-se, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA (que será enviado pelo Professor responsável pelo PET), pela execução das distintas fases do programa, incluindo a elaboração do relatório parcial e final juntamente com o(a) coordenador(a) do projeto ao qual esteja fazendo parte, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes e equipe envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico-científica, e- Book, vídeos, livros e outras tecnologias digitais da informação comunicação) e de material para a apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros.

6.2.7. NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, DE BOLSAS ACADÊMICAS INSTITUCIONAIS ou ainda com as de quaisquer outras agências públicas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, EXCETUANDO-SE AS BOLSAS PERMANÊNCIA, AUXÍLIO MANUTENÇÃO, AUXÍLIO TRANSPORTE OU ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.



7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para participar dos cursos de extensão de curta duração dos programas de extensão tecnológica será realizada por Comissão de Seleção composta por membros das equipes de cada um dos projetos relacionados neste edital e de acordo com os critérios estabelecidos, conforme item 4 deste chamamento.

7.2. A seleção e indicação nominal dos(as) bolsistas será realizada por comissão específica formada pelos docentes integrantes de cada programa de extensão e após a finalização do curso de extensão. A seleção de bolsistas poderá ser de até 10 (dez) bolsistas BCT por projeto, sendo a bolsa com duração de 3 (três) meses, a partir da sua implantação.

7.3. A seleção dos bolsistas acontecerá, impreterivelmente, após término do curso de extensão; sendo selecionados(as) dentre os cursistas até 10 (dez) discentes que irão participar da segunda fase do programa de extensão tecnológica, juntamente com a equipe de cada projeto; sendo que será utilizado como critério para a seleção o desempenho e aproveitamento do(a) discente no curso em que esteja matriculado(a). Cada programa poderá ter critérios adicionais de seleção, que serão comunicados pelo respectivo coordenador do PET no início do curso de formação.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados parcial e final deste Edital serão divulgados no site da Univasf no portal de notícias e nas redes sociais do Lócus *Vitis Habitat* (@locus.vitis.habitat).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o(a) candidato tenha justificativa para contestar o resultado parcial deste chamamento, eventual recurso deverá ser dirigido, exclusivamente, ao coordenador do Lócus por e-mail: daniel.costa@univasf.edu.br



10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Os(As) candidato(as) selecionados(as) para um dos cursos de extensão de curta duração ofertados pelos programas de extensão tecnológica relacionados neste chamamento, deverão participar integralmente das atividades do curso no qual optou em realizar a inscrição.

10.2. A avaliação de aproveitamento do discente será realizado conforme plano de ensino presente em cada projeto.

10.3. Atrasos nas entregas das atividades propostas ou a não realização das atividades avaliativas, conforme previsto no plano de ensino do curso de extensão, ensejará como desistência do(a) discente e este(a) não terá direito a certificação.

10.4. Os(As) discentes selecionados(as) como bolsistas deverão atender às normas deste chamamento, às normas às quais os programas de extensão aprovados na FACEPE estejam regidos, bem como, as normas e resoluções da DIREX/PROEX em relação às ações de extensão; bem como, as normas e resoluções da Instituição de Ensino Superior (IES) à qual esteja matriculado(a).

10.5. É recomendável que o bolsista apresente seu trabalho na Mostra de Extensão da Univasf.

10.6. É obrigatório a apresentação do trabalho pelo bolsista nos eventos da FACEPE.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. A participação do(a) discente como bolsista das atividades previstas neste chamamento não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) discente e a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), entre o(a) discente e a FACEPE ou com qualquer uma das outras instituições vinculadas ao Lócus de Inovação *Vitis Habitat*, ou até mesmo entre o(a) discente e a IES a qual esteja regularmente matriculado(a).

11.2. A bolsa poderá ser cancelada:

11.2.1. Por desistência do(a) discente;



11.2.2. A pedido do(a) coordenador(a) do programa de extensão tecnológica ao qual esteja vinculado(a);

11.2.3. Pelo não cumprimento das exigências deste edital, por parte do(a) bolsista;

11.2.4. Pelo não cumprimento da entrega, por parte do(a) discente, dos relatórios parcial e final dentro dos prazos pré-estabelecidos;

11.3. Valor e duração da Bolsa:

11.3.1. O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme pré-estipulado no Edital N° 22/2022 da FACEPE - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, órgão de fomento que financiará as bolsas dos programas de extensão tecnológica relacionados no presente Edital.

11.3.2. A duração da bolsa poderá ser de até 3 (três) meses, a contar da data de sua implantação.

12. CONTATOS

12.1. Por e-mail: daniel.costa@univasf.edu.br para o Prof. Dr. Daniel dos Santos Costa.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. A homologação do resultado final será publicada na página principal da Univasf e nas redes sociais do Locus *Vitis Habitat* (@locus.vitis.habitat), no período determinado no cronograma deste chamamento (ANEXO 1).

13.2. No caso do não preenchimento de vaga por candidato(a) classificado(a), poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação



14.1 A irregularidade de qualquer documento ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.2. A seleção somente terá validade para os programas de extensão previstos neste chamamento.

14.3. A realização da inscrição neste processo seletivo implica em irrestrita submissão do(a) discente candidato(a) ao presente chamamento, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos de correntes dela.

14.4. A Comissão de Seleção e Indicação de cada Programa de Extensão Tecnológica decidirá os casos omissos.



ANEXO 1

Cronograma:

Etapas		Período
Inscrição	Lançamento e período das inscrições	De 02 até as 23h59min do dia 09 de novembro de 2022
	Seleção	De 10 a 11 de novembro de 2022
	Divulgação do Resultado	11 de novembro de 2022
	Recurso contra resultado	Até as 23h59min do dia 12 novembro de 2022
	Resultado do recurso contra resultado	11 de novembro de 2022
Resultado final	Divulgação (não cabe recurso)	Até dia 14 de novembro de 2022
Início dos cursos de Extensão de curta duração	Aulas	No dia 16/11/2022 (observação: os alunos receberão dos professores as informações sobre a execução do curso)
	Avaliação	Será realizada pelo professor responsável pelo PET. Data será divulgada a posterior
	Resultado	Será realizada pelo professor responsável pelo PET. Data será divulgada a posterior
Bolsistas para cada projeto de extensão	Seleção dos(as) bolsistas a partir dos(as) discentes que participarem do curso de extensão - Critério: melhor desempenho na avaliação do curso de extensão	Será realizada pelo professor responsável pelo PET. Data será divulgada a posterior